

## Decreto N 6 - de 19 de Fevereiro de 2010

Abre Credito Suplementar no valor de R\$ 14.000,00  
as dotações da Prefeitura Municipal de Goianá

O Prefeito de Goianá, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei 0488, de 7 de Dezembro de 2009.

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Credito Suplementar no valor de R\$ 14.000,00 ( QUATORZE MIL REAIS ) as seguintes dotações da Prefeitura Municipal de Goianá

Orgão 2 - Prefeitura Municipal de Goianá		
Unidade 2 - Divisão de Administração e Finanças		
Sub Unidade 0 - Divisão de Administração e Finanças		
04.122.001.2.0014 - 3.3.90.36	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Físic -----R\$	2.000,00
Total da Unidade 2 -----R\$		2.000,00
Unidade 3 - Divisão de Educação		
Sub Unidade 1 - Educação		
12.365.004.2.0030 - 3.1.90.04	Contratação Tempo Determinado -----R\$	3.000,00
Total da Unidade 3 -----R\$		3.000,00
Unidade 7 - Divisão de Obras e Serviços Urbanos		
Sub Unidade 0 - Divisão de Obras e Serviços Urbanos		
15.122.001.2.0073 - 3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juríd -----R\$	6.000,00
Total da Unidade 7 -----R\$		6.000,00
Unidade 8 - Divisão de Desenvolvimento Econômico		
Sub Unidade 0 - Divisão de Desenvolvimento Econômico		
18.541.016.2.0081 - 3.3.90.30	Material de Consumo -----R\$	3.000,00
Total da Unidade 8 -----R\$		3.000,00
Total da Instituição 2 -----R\$		14.000,00
Total Geral -----R\$		14.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso, o cancelamento parcial das seguintes dotações do Orçamento do Município.

Orgão - 2 - Prefeitura Municipal de Goianá		
Unidade 3 - Divisão de Educação		
Sub Unidade 1 - Educação		
12.361.004.1.0008 - 4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente -----R\$	3.000,00
Total da Unidade 3 -----R\$		3.000,00
Unidade 5 - Divisão de Saúde e Saneamento		
Sub Unidade 1 - Fundo Municipal de Saúde		
10.301.009.1.0026 - 4.4.90.51	Obras e Instalações -----R\$	2.000,00
Total da Unidade 5 -----R\$		2.000,00

Unidade 7 - Divisão de Obras e Serviços Urbanos		
Sub Unidade 0 - Divisão de Obras e Serviços Urbanos		
15.451.014.1.0030 - 4.4.90.51	Obras e Instalações	-----R\$ 6.000,00
Total da Unidade 7		-----R\$ 6.000,00
Unidade 8 - Divisão de Desenvolvimento Econômico		
Sub Unidade 0 - Divisão de Desenvolvimento Econômico		
22.661.016.2.0087 - 3.3.90.30	Material de Consumo	-----R\$ 1.000,00
18.541.016.2.0081 - 3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juríd	-----R\$ 2.000,00
Total da Unidade 8		-----R\$ 3.000,00
Total da Instituição 2		-----R\$ 14.000,00
Total Geral		===== 14.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Goianá

, 19 de Fevereiro de 2010

---

Geraldo Coutinho de Oliveira

Prefeito(a) Municipal